



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 41/2019 – São Paulo, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 1456, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, os períodos de férias de 24 de junho a 23 de julho de 2019 para 19 de agosto a 17 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º) e de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovados pela Portaria CORE nº 1323/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/02/2019, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1461, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 18 de março de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 25 de fevereiro a 26 de março de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 9 (nove) dias no período de 07 a 15 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/02/2019, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1463, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, o gozo do saldo de 01 (um) dia de férias para 11 de março de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 26/02/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 1417, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES compensação no dias 22 de maio de 2019, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/02/2019, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CJF3R Nº 322, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Suspende o expediente e os prazos processuais na 4ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de Mauá, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0007305-08.2019.4.03.8000 (Doc. SEI 4533613);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais no Fórum Federal de Mauá - 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 26 de fevereiro de 2019, bem como o expediente, a partir das 14 horas e 30 minutos.

**Art. 2º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/02/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RESOLUÇÃO CJF3R Nº 39, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Altera a Resolução CJF3R n.º 514/2013, que implantou a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) na 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 101, de 15 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Resolução CJF3R n.º 514, de 1.º de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 443.ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 21 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0004581-31.2019.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o *caput* do artigo 6.º da Resolução CJF3R n.º 514/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º O Presidente deste Conselho designará Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto da Vara de Execução Penal para, sem prejuízo das suas atribuições, atuar como Coordenador-Geral da CEPEMA.

(...)"

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/02/2019, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DA 187ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 23 DE JANEIRO DE 2019.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e quinze minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em postergação à sessão ordinária de vinte e um de janeiro do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Mairan Maia e Sérgio Nascimento (Membros Titulares). Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Consuelo Yoshida (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 186ª Sessão Ordinária, de 10 de dezembro de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo, apresentados em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0050862-79.2018.4.03.8000

Interessada : Vice Presidência (VIPR)

Assunto : Alteração da estrutura organizacional na Vice Presidência (VIPR), da Subsecretaria dos Feitos da Vice Presidência (UVIP)

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da estrutura organizacional na Vice Presidência (VIPR), da Subsecretaria dos Feitos da Vice Presidência (UVIP), nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0017119-78.2018.4.03.8000

Interessados : ADEG, DEGE e AGES

Assunto : Aprovação da norma de estrutura da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE) e atualização da norma de estrutura da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a norma de estrutura da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE) e atualização da norma de estrutura da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) e da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0004870-95.2018.4.03.8000

Interessada : Divisão de Compras e Licitação (DILL)

Assunto : Revogação da Resolução CATRF3R nº 210/2001

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pela revogação da Resolução CATRF3R nº 210/2001, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e vinte e três minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Cláudio Roberto Nóbrega Martins), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**